



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PROJETO DE LEI Nº 055 / 2025

*Ok - Projeto de Lei,
protocolado sob o nº 055,
em 07/05/2025.
Marcos Alexandre Lima da Silveira
Gerente do Processo Legislativo*



EMENTA: Altera a Lei Municipal Nº 2.663, de 07 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso III, no artigo 4º, da Lei 2.663, de 07 de junho de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4ºomissis.....

I -omissis.....

II -omissis.....

III – Pela prestação de serviços em regime de tempo complementar ou integral com dedicação exclusiva, nos cargos de Gerente e Coordenador, até 100% do salário base.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____
DE MAIO DE 2025.

Alvaro

Rodrigues Albino
SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
PRESIDENTE

Marcos Cesar Lins
MARCOS CESAR LINS
VICE-PRESIDENTE

[Signature]



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Maria Nelma Carvalho da Costa
MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
1ª SECRETÁRIA

Luiza Cordeiro
LUZIA CORDEIRO DA SILVA
2ª SECRETÁRIA